



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
Poder Legislativo**





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO N° 025/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

### CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Função/Programa/Subprograma

Projeto/Subprojeto:

01.031.1000.2001.0000

Elemento Despesas:

3.3.90.39.00

Fonte de

Recursos:

RP

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>			
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>			
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	10
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	10
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	10
20	GÁS FREON R22	KG	30
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	10
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	10
23	SUporte PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	10
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	10
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	10
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	10
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	10
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	10
29	PORCA 1/4	UND	10
30	PORCA 3/8	UND	10
31	PORCA 1/2	UND	10
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	10
33	CILINDRO GÁS R410	KG	30
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	10
35	PARAFUSO S 13	UND	10



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



36	BUCHAS 13	UND	10
37	PARAFUSOS 08	UND	10
38	BUCHAS 08	UND	10
39	POLI-AR LITRO	LITRO	10
40	FLUXO DE SOLDA	UND	10
41	SOLDA FOSCOPER	UND	10
42	ROLAMENTO	UND	10
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	10

**APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR.**

**DATA: 14/08/2023**

**Tipo de Empenho: ORDINARIO**

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA  
CUNHA  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2 DO OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

**3 JUSTIFICATIVA:**

3-1 O processo se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada devido esta Casa Legislativa não dispõe em seu quadro funcional de profissionais que desenvolva este tipo de serviço de manutenção nos aparelhos de central de ar. A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionadores nos ambientes da Câmara, em funções das condições climáticas, levou a autoridade competente desta Casa Legislativa a preocupação com a saúde, bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados tem correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes e a execução de instalações inadequadas, operação e manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecendo a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde. Assim sendo, o Ministro de Estado da Saúde aprovou, através de Portaria nº 3.523, de 28/08/98, Regulamento Técnico, contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

**4 PRAZO DO FORNECIMENTO**

4.1 - O Prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá estar apta a executar os serviços, imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.3- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na execução, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição dos serviços prestados.

4.4 - Os serviços deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ é de R\$ 17.172,10 (dezessete mil cento e setenta dois reais e dez centavos). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

**7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### 8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceitos os serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os serviços/peças que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 – Os serviços serão executados nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

#### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 – Modalidade Dispensa, de Licitação, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilidade jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

#### 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

##### 12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

##### DA CONTRATADA:

- e) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso nos serviços prestados.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CNDs.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.



- h) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes desse contrato e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Obedecer rigorosamente o prazo de execução, poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados, será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos itens, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

### 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- 17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;  
17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

Iris Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	LOCAL DOS SERVICOS
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>				
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	SECRETARIA / GABINETE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	GABINETE / SALA DE REUNIÕES / SALA DA PRESIDENCIA/ PLENARIO
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	PLENARIO
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>				
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	
20	GÁS FREON R22	KG	10	
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5
29	PORCA 1/4	UND	5
30	PORCA 3/8	UND	5
31	PORCA 1/2	UND	5
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5
35	PARAFUSO S 13	UND	5
36	BUCHAS 13	UND	5
37	PARAFUSOS 08	UND	5
38	BUCHAS 08	UND	5
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4
42	ROLAMENTO	UND	5
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	180,00	360,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	130,00	260,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	110,00	220,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	207,00	828,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	160,00	640,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	110,00	440,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	290,00	580,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	250,00	500,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
VALOR TOTAL dos serviços					6.648,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.					
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	57,00	285,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	40,00	200,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	49,00	245,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	270,00	2.700,00
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	160,00	800,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	101,00	505,00
23	SUporte PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	40,33	201,65
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	Rúbrica 45,00	225,00	
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	CMU 45,00	260,00	
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	9,00	45,00	
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	10,00	50,00	
29	PORCA 1/4	UND	5	7,00	35,00	
30	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00	
31	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00	
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00	
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5	510,00	2.550,00	
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	7,00	35,00	
35	PARAFUSO S 13	UND	5	22,00	110,00	
36	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00	
37	PARAFUSOS 08	UND	5	4,00	20,00	
38	BUCHAS 08	UND	5	0,49	2,45	
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	77,00	385,00	
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	50,00	250,00	
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4	165,00	660,00	
42	ROLAMENTO	UND	5	12,00	60,00	
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	59,00	295,00	
<b>VALOR TOTAL DAS PECAS</b>						<b>10.524,10</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b>						<b>17.172,10</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 17.172,10 (dezessete mil cento e setenta dois reais e dez centavos).

Uiramutá/RR, 14 de AGOSTO de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



AO  
ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMU

COTACAO DE PRECOS

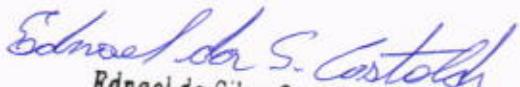
ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b>					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	180,00	360,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	140,00	280,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	110,00	220,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	201,00	804,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	160,00	640,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	110,00	440,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	280,00	560,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	180,00	360,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.484,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b>					
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	60,00	300,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	40,00	200,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	50,00	250,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	270,00	2.700,00
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	160,00	800,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	100,00	500,00



				Rúbrica	
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	40,00	200,00
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	45,00	225,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	51,00	255,00
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	9,00	45,00
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	10,00	50,00
29	PORCA 1/4	UND	5	7,00	35,00
30	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00
31	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5	510,00	2.550,00
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	7,00	35,00
35	PARAFUSO S 13	UND	5	25,00	125,00
36	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00
37	PARAFUSOS 08	UND	5	4,00	20,00
38	BUCHAS 08	UND	5	0,50	2,50
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	80,00	400,00
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	50,00	250,00
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4	165,00	660,00
42	ROLAMENTO	UND	5	12,00	60,00
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	60,00	300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>10.567,50</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b>					<b>17.051,50</b>

**Prazo de validade: 60 (sessenta dias).**

Uiramutá/RR, 04 de Agosto de 2023.

  
 Ednael da Silva Castoldi  
 CPF: 008.242.702-07  
 Sócio - Administrador



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ERA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 44.724.846/0001-40

44.724.846/0001-40

ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Perimentral Norte, SN - Centro

CEP: 69.375-000 / São João da Baliza

Insc. Estadual: 24.045550-8

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ- RR

CO"ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMU

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL/NAME: E. S. DE SOUZA - ME

LOGRADOURO: PERIMENTRAL NORTE

Nº S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SAO JOAO DA BALIZA UF:RR

CEP: 69.375-000

95- 98400- 4518

CNPJ: 44.724.846/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.045550-8

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3763-4 C/C: 26.659-0

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	200,00	400,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	150,00	300,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	170,00	340,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	120,00	240,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	110,00	220,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	220,00	880,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	140,00	560,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	170,00	680,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	140,00	560,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	400,00	800,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	340,00	680,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	400,00	800,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	170,00	340,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	170,00	340,00
VALOR TOTAL					7.620,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.

17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	61,00	305,00
----	------------------------	-----	---	-------	--------

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS

Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com

~~Tiago Alves da Silva~~  
Tiago Alves da Silva  
CPF: 963.813.962-53



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ERA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 44.724.846/0001-40

18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	42,00	210,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	51,00	255,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	280,00	2.800,00
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	170,00	850,00
22	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	105,00	525,00
23	SUporte PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	42,00	210,00
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	50,00	250,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	50,00	250,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	55,00	275,00
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	10,00	50,00
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	11,00	55,00
29	PORCA 1/4	UND	5	8,00	40,00
30	PORCA 3/8	UND	5	10,00	50,00
31	PORCA 1/2	UND	5	11,00	55,00
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	52,00	260,00
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5	520,00	2.600,00
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	8,00	40,00
35	PARAFUSO S 13	UND	5	26,00	130,00
36	BUCHAS 13	UND	5	4,00	20,00
37	PARAFUSOS 08	UND	5	5,00	25,00
38	BUCHAS 08	UND	5	0,70	3,50
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	81,00	405,00
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	52,00	260,00
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4	166,00	664,00
42	ROLAMENTO	UND	5	14,00	70,00
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	62,00	310,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>10.967,50</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b>					<b>18.587,50</b>

UIRAMUTÁ - RR, 04 DE AGOSTO DE 2023

Tiago Alves da Silva  
Fone: 963.813.962-53

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS  
Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com



AO  
ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMU



21.840.074/0001-06  
VK EMPREENDIMENTOS -LTDA  
AL 10 (Loteamento Pálio Cauamé) Nº 130 Cauamé  
CEP: 69.311-142  
Boa Vista-RR

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b>					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	150,00	300,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	90,00	180,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	150,00	600,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	250,00	500,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	170,00	340,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	150,00	300,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	150,00	300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.840,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b>					
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	50,00	250,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	38,00	190,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	46,00	230,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	260,00	2.600,00
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	150,00	750,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	98,00	490,00
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	39,00	195,00
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	46,00	230,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	40,00	200,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	50,00	250,00
27	TUBO ESPOÑOSO 3/4	UND	5	8,00	40,00

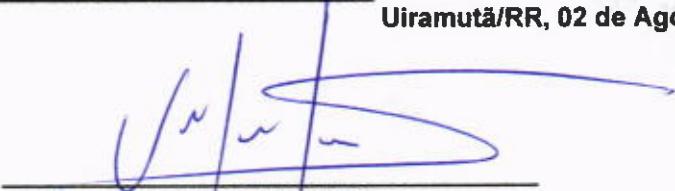
✓



28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	9,00	45,00	
29	PORCA 1/4	UND	5	6,00	30,00	
30	PORCA 3/8	UND	5	8,00	40,00	
31	PORCA 1/2	UND	5	9,00	45,00	
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	50,00	250,00	
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5	500,00	2.500,00	
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	6,00	30,00	
35	PARAFUSO S 13	UND	5	15,00	75,00	
36	BUCHAS 13	UND	5	2,00	10,00	
37	PARAFUSOS 08	UND	5	3,00	15,00	
38	BUCHAS 08	UND	5	0,26	1,30	
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	70,00	350,00	
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	48,00	240,00	
41	SOLDA FOSCOPEL	UND	4	164,00	656,00	
42	ROLAMENTO	UND	5	10,00	50,00	
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	55,00	275,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>10.037,30</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b>						<b>15.877,30</b>

**Prazo de validade: 60 (sessenta dias).**

Uiramutá/RR, 02 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR MATEUS**  
Sócio Administrador  
CRC/UF Nº RR-001569/O-6  
CPF: 867.228.162-49



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA B



ITEM	EMPRESAS	EMPRESA A				EMPRESA B				EMPRESA C				MEDIA DE PREÇOS
		DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO							
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>														
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00	180,00	360,00	200,00	400,00	180,00	360,00	180,00	360,00	
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00	140,00	280,00	150,00	300,00	130,00	260,00	130,00	260,00	
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	150,00	300,00	160,00	320,00	170,00	340,00	160,00	320,00	160,00	320,00	
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00	110,00	220,00	120,00	240,00	110,00	220,00	110,00	220,00	
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	90,00	180,00	100,00	200,00	110,00	220,00	100,00	200,00	100,00	200,00	
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00	201,00	804,00	220,00	880,00	207,00	828,00	207,00	828,00	
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00	120,00	480,00	140,00	560,00	120,00	480,00	120,00	480,00	
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	150,00	600,00	160,00	640,00	170,00	680,00	160,00	640,00	160,00	640,00	
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00	110,00	440,00	120,00	480,00	110,00	440,00	110,00	440,00	
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	100,00	400,00	120,00	480,00	140,00	560,00	120,00	480,00	120,00	480,00	
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00	350,00	700,00	400,00	800,00	350,00	700,00	350,00	700,00	
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR	serv.	2	250,00	500,00	280,00	560,00	340,00	680,00	290,00	580,00	290,00	580,00	





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAPURU  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BORGES

DE 30.000 BTUS		VALOR TOTAL	
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv. 2	250,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv. 2	500,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv. 2	320,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENÚINAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPUTÃ.

17	CAPACITOR 35 UF/440V/AC	UND	5	50,00	250,00	60,00	300,00	61,00	305,00	57,00	285,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	38,00	190,00	40,00	200,00	42,00	210,00	40,00	200,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	46,00	230,00	50,00	250,00	51,00	255,00	49,00	245,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	260,00	2.600,00	270,00	2.700,00	280,00	2.800,00	270,00	2.700,00
21	PROTEOTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	150,00	750,00	160,00	800,00	170,00	850,00	160,00	800,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	98,00	490,00	100,00	500,00	105,00	525,00	101,00	505,00
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	39,00	195,00	40,00	200,00	42,00	210,00	40,33	201,65
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	46,00	230,00	48,00	240,00	50,00	250,00	48,00	240,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	40,00	200,00	45,00	225,00	50,00	250,00	45,00	225,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	50,00	250,00	51,00	255,00	55,00	275,00	52,00	260,00
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	8,00	40,00	9,00	45,00	10,00	50,00	9,00	45,00
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	9,00	45,00	10,00	50,00	11,00	55,00	10,00	50,00
29	PORCA 1/4	UND	5	6,00	30,00	7,00	35,00	8,00	40,00	7,00	35,00
30	PORCA 3/8	UND	5	8,00	40,00	9,00	45,00	10,00	50,00	9,00	45,00
31	PORCA 1/2	UND	5	9,00	45,00	10,00	50,00	11,00	55,00	10,00	50,00
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	50,00	250,00	51,00	255,00	52,00	260,00	51,00	255,00

A circular stamp with the text "Câmara Municipal de Ultramutã" around the perimeter. In the center, it says "Fls. 19" above a signature, with "Rúbrica" below it. At the bottom, it says "CMUI".

CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutá/RR CEP: 69.358-000



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA B



		KG	5	500,00	2.500,00	510,00	2.550,00	520,00	2.600,00	510,00	2.550,00
33	CILINDRO GÁS R410	UND	5	6,00	30,00	7,00	35,00	8,00	40,00	7,00	35,00
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	15,00	75,00	25,00	125,00	26,00	130,00	22,00	110,00
35	PARAFUSO 5 13	UND	5	2,00	10,00	3,00	15,00	4,00	20,00	3,00	15,00
36	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00	4,00	20,00	5,00	25,00	4,00	20,00
37	PARAFUSOS 08	UND	5	0,26	1,30	0,50	2,50	0,70	3,50	0,49	2,45
38	BUCHAS 08	UND	5	70,00	350,00	80,00	400,00	81,00	405,00	77,00	385,00
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	48,00	240,00	50,00	250,00	52,00	260,00	50,00	250,00
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	164,00	656,00	165,00	660,00	166,00	664,00	165,00	660,00
41	SOLDADURA FOSCO PER	UND	4	10,00	50,00	12,00	60,00	14,00	70,00	12,00	60,00
42	ROLAMENTO	UND	5	55,00	275,00	60,00	300,00	62,00	310,00	59,00	295,00
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	10.037,30	10.567,50					10.967,50	10.524,10
	VALOR TOTAL										17.172,10

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS + PECAS

Uiramutá/RR, 14 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 14 de AGOSTO de 2023.

Iris Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, <sup>caput, da</sup> Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI**

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 14 de agosto de 2023.

Irís Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

---

 ESTADO DE RORAIMA  
 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
 

---

 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 015/2023



Nomina Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

Publicado por:  
 Iris Cristina Alvarado da Cunha  
 Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA N. 025/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

### AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 025/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 17 de agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSAVA

### I – OBJETIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.**

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação, impende transcrever o que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso



II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

### III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa pessoa jurídica escolhida neste processo para prestar os serviços pretendido, foi: a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13** por apresentar menor preço no valor de **R\$ 17.025,40 (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos).**

### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.



Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a Empresa **G. DE MENZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, apresentado preços aparentemente compatíveis com os praticados no mercado. O objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço global.

## VI – CONCLUSÃO

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Finanças é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, esta Contratação de empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **G. DE MENZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, apresentou menor preço e preenche os requisitos exigidos pela Secretaria de Finanças, para fornecer os materiais descritos;

**CONSIDERANDO**, que o preço apresentado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a esta Secretaria;

Pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, opinamos a câmara municipal de uiramuta pelo acatamento do processo e se pronuncia favoravelmente à realização do objeto, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã/RR, 17 de agosto de 2023.

MAXNEY BIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 025/2023, referente a Dispensa n. 025/2023.

Uiramutá/RR, 17 de AGOSTO de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 025/2023

**ASSUNTO** : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal de Uiramutá.

**REQUERENTE** : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 025/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutá.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutá, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

## 2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal de Uiramutá, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutá/RR, 17 de agosto de 2023.

  
JANIO FERREIRA  
OAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À INTERESSADA: G. DE MENZES DA SILVA - ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITACAO Nº 025//2023

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

### 1. Documentação:

Contrato Social;

Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

### 2. Documentação fiscal e trabalhista:

Certidão da receita federal;

Certidão negativa estadual;

Certidão negativa municipal de seu domicilio;

Certidão Concordata e Falência;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 21 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO DA EMPRESA

21 / 08 2023.

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022.317 792-00



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0**

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO Nº 025/2023 - CPL. PROCESSO Nº 025/2023

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
 G. MENEZES DA SILVA-ME  
 ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
 Rua: Peixes, 114 - Cidade Satelite  
 CEP: 69.317-532  
 95-99173-8982 RALIGER@HOTMAIL.COM  
 Boa Vista - RR

**NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

**RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME**

**CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)**

**ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071**

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b>					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	179,00	358,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	129,00	258,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	110,00	220,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00	200,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	207,00	828,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00	480,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	160,00	640,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	109,00	436,00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR  
 TELEFONE (95) 991759071  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

*G. Menezes da Silva - ME*  
 CNPJ: 41 796 546/0001-13  
 ADM: Geiciel Menezes da Silva  
 CPF: 022 317 792-00



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0**

10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	119,00	476,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	325,00	650,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	290,00	580,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	250,00	500,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
<b>VALOR TOTAL (seis mil quinhentos e oitenta seis reais)</b>					<b>6.586,00</b>

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.**

17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	56,00	280,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	39,00	195,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	49,00	245,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	270,00	2.700,00
21	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	160,00	800,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	101,00	505,00
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	40,33	201,65
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	44,00	220,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	51,00	255,00
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	8,00	40,00
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	9,00	45,00
29	PORCA 1/4	UND	5	6,00	30,00
30	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00
31	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5	510,00	2.550,00
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	6,00	30,00
35	PARAFUSO S 13	UND	5	20,00	100,00
36	BUCHAS 13	UND	5	2,00	10,00
37	PARAFUSOS 08	UND	5	3,00	15,00
38	BUCHAS 08	UND	5	0,35	1,75

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA  
 TELEFONE (95) 991759071  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. Menezes da Silva - ME  
 CNPJ 41 796 546/0001-13  
 ADM. Geziel Menezes da Silva  
 CPF 022 317 792-00



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

39	POLI-AR LITRO	LITRO	5	76,00	380,00
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5	49,00	245,00
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4	164,00	656,00
42	ROLAMENTO	UND	5	11,00	55,00
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	58,00	290,00
<b>VALOR TOTAL (dez mil quatrocentos e trinta nove reais e quarenta centavos)</b>					<b>10.439,40</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)</b>					<b>17.025,40</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

**DADOS BANCARIOS.** CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003  
C/C.4005-3

Uiramutá - RR - 21/08/2023.

*G. Menezes da Silva - ME*  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geicel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
14800348437 2135



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G. MENEZES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

RRP2300023178

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Agosto 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41786556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347488BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

## Registro Digital



### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
G. DE MENEZES DA SILVA – ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, resolve nos termos e condições a seguir:

### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Primeira Clausula** - A Empresa resolve alterar o seu endereço para a RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro: Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**Segunda Clausula – DA ALTERACAO DO NOME FANTAZIA:** a partir desta alteracao a empresa tera o nome fantazia de **BUTECO DAS PATROAS**.

### OBJETO SOCIAL

**Treceiraa Clausula – A empresa passa a ter o seguinte objeto social:** INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. GRAFICA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TABACARIA, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUJex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 3/10



POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOIO A EDUCACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

**Quarta Clausula** - A Empresa resolve incluir as seguintes atividades economicas:

5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/01 - TABACARIA

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

## CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

### G. DE MENEZES DA SILVA – ME

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, o empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Primeira Clausula** – A razão social e G. DE MENEZES DA SILVA – ME e nome fantasia passa a ser BUTECO DAS PATROAS.

**SEGUNDA Clausula** – O empresário Individual iniciou suas atividades no dia 03/05/2021 e o prazo de duração são indeterminados.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL



**TERCEIRA Clausula** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil Reais) em moeda corrente do País.

**QUARTA Clausula - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**QUINTA Clausula** – O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas:

**5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/01 - TABACARIA

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETTRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCACAO CONTRA INCENDIO

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETTRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570980 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117758 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.roraima.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

pág. 5/10

8219-9/01 - FOTOCOPIAS

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

#### **SEXTA CLÁUSULA – ENDEREÇO**

A Empresa é na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro: Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 1ª Alteração Contratual do Empresario Individual.

O Instrumento de Alteração Contratual do Empresario Individual será assinado de igual forma teor e consistência.



Boa Vista – RR, 04 de Agosto 2023.

---

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**

**Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117758 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCUS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

## Documento Principal



### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117758 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GEICIEL MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993, RG Nº 4137450 SSP-RR, CPF 022.317.792-00, RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Nº 2364, BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS, CEP 69316-652, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

---

GEICIEL MENEZES DA SILVA  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15685488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. MENEZES DA SILVA, de CNPJ 41.796.556/0001-13 e protocolado sob o número 23/011.775-9 em 05/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 570990, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	 	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	 	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	 	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/08/2023, às 09:30



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/011.775-9.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.796.556/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alesto a Verdade  
Destas documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

**Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:**

R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA  
/ RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 21/08/2023 09:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Número: 003797/2023**

**Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA**

**Nome Fantasia: BUTECO DAS PATROAS**

**Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13**

**Endereço: RUA PEIXES, 114**

**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

### **Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: 03/09/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **510000143101000064600030003797202308044**



*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ  
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/08/2023

Validade: 19/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 09100B**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulte  
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C97.D52F.6DBA.C7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
41.796.556/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/05/2021

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PEIXES

NUMERO  
114

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.317-532

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE SATELITE

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RALIGER@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9173-8982/ (95) 9170-5406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Alesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet  
Via Internet: 1/2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 13:12:14 (data e hora de Brasília).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.796.556/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/05/2021

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PEIXES

NÚMERO  
114

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.317-532

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE SATELITE

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RALIGER@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9173-8982/ (95) 9170-5406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

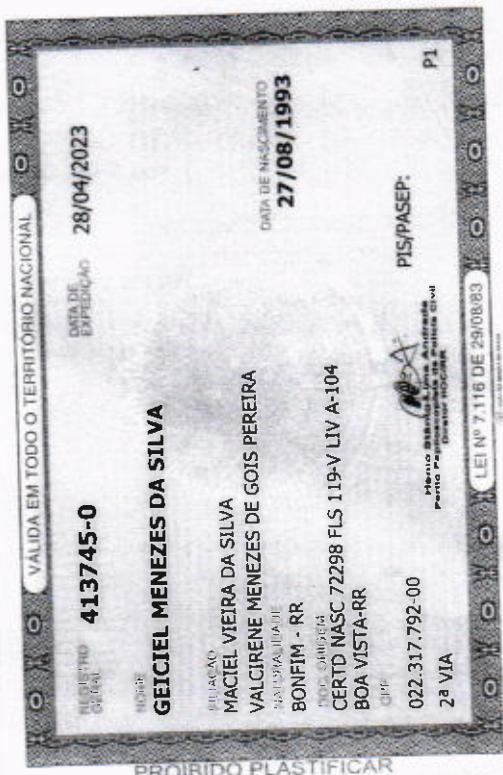
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 13:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**ALVARÁ 8.500/2023**



Inscrição Municipal 978511.6	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 41.796.556/0001-13	Inscrição I.P.T.U. 01.15.044.0009.001.0	Data Início das Atividades 17/08/2021
Rubrica CMUJ			
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo RRP2200084212
<b>Razão Social</b> G. MENEZES DA SILVA			
<b>Nome Fantasia</b> ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL			
<b>Logradouro:</b> RUA PEIXES		<b>Número:</b> 114	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> CIDADE SATELITE		<b>Cidade:</b> BOA VISTA	<b>Estado:</b> RR
<b>Telefone:</b> (95) 9170-5406	<b>Site:</b>	<b>E-mail:</b> raliger@hotmail.com	
<b>Categoria:</b> SERVIÇO	<b>Área em m²:</b> 40,67	<b>Horário de Funcionamento:</b> ATE AS 18:00 HORAS	
<b>Alteração Cadastral:</b> RENOVAÇÃO		<b>Data da Alteração Cadastral:</b> 03/02/2023	<b>Horário Especial:</b>
<b>Atividade Principal</b> 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
<b>Atividades Secundárias</b>			

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200084212

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 3 de fevereiro de 2023

Atesto a Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulte  
Via Internet

CONFERE COM ORIGINAL  
25/08/2023

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>24.042439-0</b>
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231778200</b>		
NOME FANTASIA: <b>GEICIEL SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL</b>		
ENDERECO COMPLETO: <b>RUA, CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625</b>		
SENADOR HELIO CAMPOS, 69316-652, BOA VISTA		
CNPJ: <b>41.736.556/0001-13</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA: <b>EMPRESA INDIVIDUAL</b>	REGIME DE PAGAMENTO: <b>SN-SIMEI</b>	
TIPO CONTRIBUINTE: <b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>	DATA DO EVENTO: <b>06/05/2021</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>43.22-3/02</b>	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
ATIVIDADE SECUNDARIA: <b>47.42-3/00</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
ATIVIDADE SECUNDARIA: <b>47.57-1/00</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELÉTRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO	



*CONFERE COM ORIGINAL*  
25/05/2023

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos provenientes causados ao erário.

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações.

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 025/2023, Dispensa n. 025/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Valor R\$ 17.025,40 (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)

Uiramutá/RR, 22 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



Fls. 57  
Rúbrica  
CMU

Ordinario  
000077

OR - Ordinario	77	FICHA:	8	DATA:	25/08/2023	PEDIDO N°:
Lição: DISPENSA			Nº Lição:	Proc. Licit.	PROCESSO: 025/2023 - ADM	
Nome: G. MENEZES DA SILVA Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA			CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cidade: BOA VISTA		Código: 171	
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária: 010100 Cat. Econômica 3.3.90.39.99 Funcional 01.031.1000.2001.0000 Cód.Aplicação 100.005 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 500 Fonte Código 0000	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ <sup>1</sup> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA CÂMARA DUODÉCIMO Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica					
DOTAÇÃO	EMPEÑADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
302.580,28	254.007,00		17.025,40	31.547,88		
VALOR EM R\$ 17.025,40 dezesseis mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos *****						

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

#### HISTÓRICO

DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO PROCESSO N° 025/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
25 de AGOSTO de 2023.					<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>17.025,40</b>
		ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE	



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 025/2023** da Câmara Municipal do Uiramutã/RR - encontrou respaldo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME (CNPJ: 41.796.556/0001-13)**, no valor **R\$ 17.025,40** (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

**Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.**

  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação/CPL  
PUBLICADO NO MURAL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 025/2023, com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, favor da Empresa G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13), no valor R\$ R\$ no valor R\$ 17.025,40 (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comitê Permanente de Licitação CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Para: Controle Interno

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Dispensa n. 025/2023, concernente Processo n. 025/2023.

Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 018/2023

Presidente da CPL/PMUI



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
EM CENTRAIS DE AR**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, também instalações de centrais de ar, com eventuais reposições de peças, compreendendo: limpeza e recarga de gás, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Proposta Atualizada da Empresa, Documentação de Habilitação da Empresa, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta**.

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

*Andréia*



Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, reza em seu art. 24, I, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, o valor máximo disciplinado pela citada lei para as contratações diretas, como no caso em análise, é de R\$ 17.600,00.

Ainda o art. 26, Parágrafo único da lei 8.666/93, reza que:

[...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

*Andrezia*



Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumpre ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação da empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME, CNPJ: 41.796.556/0001-13**, por apresentar menor preço no total de **R\$ 17.025,40 (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutá – RR, 23 de agosto de 2023.

Andreia Pinho Dias  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DESPACHO**

**DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA  
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Senhor Presidente, restituo o presente processo de dispensa de licitação  
autuado sob o nº 025/2023, com parecer favorável a contratação direta.

Uiramutã – RR, 23 de agosto de 2023.

*Andreia Pinho Dias*  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ORDEM DE SERVICO

PROCESSO N. 025//2023 DISPENSA N. 025/2023



ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	CMUJ	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>						
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	179,00		358,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	129,00		258,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	160,00		320,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	110,00		220,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	2	100,00		200,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	207,00		828,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	120,00		480,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	160,00		640,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	109,00		436,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	4	119,00		476,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	325,00		650,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	290,00		580,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	250,00		500,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00		320,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	2	160,00		320,00
<b>VALOR TOTAL (seis mil quinhentos e oitenta seis reais)</b>						<b>6.586,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.</b>						
17	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	56,00		280,00
18	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	39,00		195,00
19	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	49,00		245,00
20	GÁS FREON R22	KG	10	270,00		2.700,00
21	PROTECTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	160,00		800,00
22	SENSOR DE GELO SIMPLES 5K	UND	5	101,00		505,00
23	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	40,33		201,65
24	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00		240,00
25	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	44,00		220,00
26	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	51,00		255,00



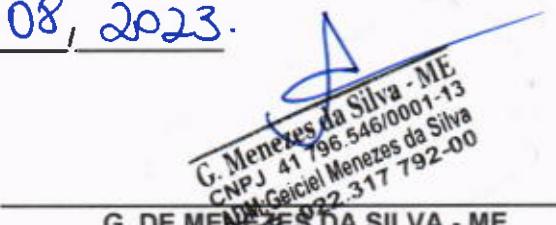
27	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	CMU	8,00	40,00
28	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5		9,00	45,00
29	PORCA 1/4	UND	5		6,00	30,00
30	PORCA 3/8	UND	5		9,00	45,00
31	PORCA 1/2	UND	5		10,00	50,00
31	FITA ISOLANTE 10M	UND	5		51,00	255,00
33	CILINDRO GÁS R410	KG	5		510,00	2.550,00
34	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5		6,00	30,00
35	PARAFUSO S 13	UND	5		20,00	100,00
36	BUCHAS 13	UND	5		2,00	10,00
37	PARAFUSOS 08	UND	5		3,00	15,00
38	BUCHAS 08	UND	5		0,35	1,75
39	POLI-AR LITRO	LITRO	5		76,00	380,00
40	FLUXO DE SOLDA	UND	5		49,00	245,00
41	SOLDA FOSCOPER	UND	4		164,00	656,00
42	ROLAMENTO	UND	5		11,00	55,00
43	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5		58,00	290,00
<b>VALOR TOTAL (dez mil quatrocentos e trinta nove reais e quarenta centavos)</b>						<b>10.439,40</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)</b>						<b>17.025,40</b>

Uiramutã- RR, 28 de Agosto de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

RECEBIE EM: 28/08/2023

  
**G. DE MENEZES DA SILVA - ME**  
CNPJ N. 41.796.556/0001-13

  
**G. De Menezes da Silva - ME**  
CNPJ N. 41.796.556/0001-13

(Representante legal)

---

 ESTADO DE RORAIMA  
 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
 

---

 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

Publicado por:  
 Iris Cristina Alvarado da Cunha  
 Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



RECEBEMOS DE GEICIEL MENEZES DA SILVA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e  
Nº 000003  
Série 1

	GEICIEL MENEZES DA SILVA - ME Rua Peixes, 114, Cidade Satélite 69.317-532 - Boa Vista - RR Fone (95) 99175-9071 - ralliger@hotmail.com
---	--

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  
**Nº 000003**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

1423 0941 7965 5600 0113 5500 1000 0000 3 0127 5570

Consulta de autenticidade no portal nacional - [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz autorizadora



Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 314230003812725 25/09/2023 10:14:54
Inscrição Estadual 240424390	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 41.796.556/0001-13

## Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	CNPJ/CPF 01.613.317/0001-66	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 25/09/2023
Endereço RUA MARTIANO VIEIRA, S/N	Bairro CENTRO	CEP 69.358-000	Data saída 25/09/2023
Município Uiramutá	Fone/Fax	UF RR	Hora saída 11:14:53

## Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

## Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 10.439,40
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 10.439,40

## Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratado do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

## Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CAPACITOR 35 UFX440VAC	39241000	0102	5.102	UND	5,00	56,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	85269200	0102	5.102	UND	5,00	39,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ITA PVC BRANCA ROLO 40MT	48081000	0102	5.102	UND	5,00	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	GAS FREON R22	27111910	0102	5.102	KG	10,00	270,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PROTETOR TERMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	39269090	0102	5.102	UND	5,00	160,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OP5102	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	85364900	0102	5.102	UND	5,00	101,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
OP5102	SUporte para central de ar 12.000BTUS	39241000	0102	5.102	UND	5,00	40,33	201,65	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

## Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.455,76 (23,52%) Federais R\$ 820,36 (7,86%) Estaduais R\$ 1.635,40 (15,67%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco.
PROCESSO N. 025/2023 DISPENSA: 025/2023 DADOS BANCARIOS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3027 OP: 008 C/C: 40005-3	

Atesto o recebimento do(s)  
serviço(s) e/ou material(s)  
Uiramutá/RR, 25 de setembro de 2023  
Danielle da Silva M. M. M.

25/09/2023 11:15:08

**G MENEZES DA SILVA**  
- ME

GEICIEL MENEZES DA SILVA  
- ME  
Rua Peixes, 114, Cidade  
Satélite  
69.317-532 - Boa Vista - RR  
Fone (95) 99175-9071 -  
raliger@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída 1  
**Nº 000003**  
**SERIE: 1**  
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

1423 0941 7965 5600 0113 5500 1000 0000 0000 0000 2570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

**CMUI**

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso												
Venda de mercadoria a não contribuinte		314230003812725 25/09/2023 10:14:54												
Inscrição Estadual 240424390		Inscr.est. do subst.trib.												
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC	ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	TUBO DE COBRE 1/2	74111010	0102	5.102	UND	5,00	48,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TUBO DE COBRE 1/4	74111010	0102	5.102	UND	5,00	44,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TUBO DE COBRE 3/8	74111010	0102	5.102	UND	5,00	51,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TUBO ESPONJOSO 3/4	74111010	0102	5.102	UND	5,00	8,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TUBO ESPONJOSO 5/8	74111010	0102	5.102	UND	5,00	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PORCA 1/4	73181600	0102	5.102	UND	5,00	6,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PORCA 3/8	73181600	0102	5.102	UND	5,00	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PORCA 1/2	73181600	0102	5.102	UND	5,00	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FITA ISOLANTE 10M	39191020	0102	5.102	UND	5,00	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CILINDRO GAS R410	27111910	0102	5.102	KG	5,00	51,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CABO PP 3X2,5 MT 500	85444200	0102	5.102	UND	5,00	6,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PARAFUSO S 13	19021900	0102	5.102	UND	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BUCHAS 13	39263000	0102	5.102	UND	5,00	2,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PARAFUSOS 08	19021900	0102	5.102	UND	5,00	3,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BUCHAS 08	39263000	0102	5.102	UND	5,00	0,35	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	POLI-AR LITRO	21023000	0102	5.102	LITRO	5,00	76,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FLUXO DE SOLDA	74111010	0102	5.102	UND	5,00	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	SOLDA FOSCOPER	74111010	0102	5.102	UND	4,00	164,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ROLAMENTO	84828000	0102	5.102	UND	5,00	11,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CILINDRO BENZOMATIC	84209100	0102	5.102	UND	5,00	58,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Atesto o recebimento do(s)  
serviço(s) e/ou material(s)  
de 09/2023  
Daniel das Silveira





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**

Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**  
**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO  
RIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE  
ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA  
IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE  
COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: 03/09/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **510000143101000064600030003797202308044**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ      Nome / Razão Social  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/08/2023

Validade: 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

**Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 29/08/2023 10:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023



**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00077/001 OR

Data Empenho: 25/08/2023 Data Liquidação: 25/08/2023

Credor...: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69313-578

Valor RR\$ 17.025,40

Extenso: dezessete mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Título de Crédito:Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.025,40

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.025,40

## ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTEPagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em / / . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

Atesto o recebimento do(s)  
serviço(s) e/ ou material(s)  
Uiramutá-RR de 20



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

### ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00189

DATA: 25/09/2023 VENCTO: 25/08/2023 PAGTO: 25/09/2023

Credor.: G. MENEZES DA SILVA CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGC

Cidade.: BOA VISTA CEP: 69313-578

#### Discriminação.:

PAGAMENTO REF AS NOTAS FISCAIS N° 00076 e 00003

Valor 17.025,40

(dezessete mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.025,40

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
77 / 1	OR 010100 01.031.1000.2001.0000	3.390.39.00	R\$ 17.025,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.025,40
TOTAL . . . . .			R\$ 17.025,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.025,40

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 17.025,40

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	925012	17.025,40
TOTAL . . . . .			R\$ 17.025,40

Despesa paga em 25/09/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) documento(s)

Atesto o recebimento do(s) serviço(s) el ou material(s)  
Uiramutá RR 25 de 09 2023  
Danielle da Silva Oliveira

/ / Ass:

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.19  
3797403797 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 6.586,00  
DEBITO EM: 25/09/2023

=====  
DOCUMENTO: 092502  
AUTENTICACAO SISBB: D.980.284.E89.F21.E2A

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



**Emissão de comprovantes**G334251228229752  
25/09/2023 13:00:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.01.00  
3797403797 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 10.439,40

DEBITO EM: 25/09/2023

=====  
DOCUMENTO: 092501  
AUTENTICACAO SISBB: 4.8D4.2D0.928.067.7F8

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### DISPENSA DE LICITACAO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.**

**A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem em nome da Câmara do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITACAO, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 81 que corresponde a este termo.**

Uiramutã-RR 28 de Fevereiro de 2024.

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR